

## EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024

### DO PREÂMBULO

As COMITENTES vendedoras, doravante denominada abreviadamente COMITENTES, torna público, a realização de processo de alienação na modalidade **Leilão Público Virtual**, pelo critério de maior oferta de valor, visando a alienação de bens considerados inservíveis e relacionados no Anexo I do presente Edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625.

O presente Leilão será processado e julgado com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427 de 01 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital, Apêndice(s) e Anexo(s).

### 1. DO OBJETO

O presente Leilão tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Virtual (*on line*), de bens considerados inservíveis, ociosos, recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis; pertencentes as COMITENTES, conforme relação constante nos apêndice(s) e anexo(s) deste Edital.

### 2. DO LEILÃO PÚBLICO

O Leilão será realizado no dia **27 de novembro de 2024** a partir das 10:00 horas; mais, **90 dias** uteis para VENDA DIRETA, nas condições LEILÃO; no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br)

### 3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os interessados poderão realizar a visita para exame e identificação visual dos bens, sendo vedada a sua experimentação, nos dias: 25 e 26 11 2024, no horário das 8h00 às 17h00, na PSN Leilões, situada na Rua Senador Accioly Filho, nº 1625 – CIC – Curitiba/PR, localização: <https://goo.gl/maps/2EXtu7TSWJWU8WUa8>

**Notas:** compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferência no ato da retirada.

3.1. O **ARREMATANTE** não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “**AD CORPUS**”, no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens. no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; **Notas:** a. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo; c. Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizará obrigações do EDITAL;

3.2. O **ARREMATANTE** não poderá alegar desconhecimento de venda por **AFERIÇÃO de PESO** a cada lote, no peso bruto, que compreende conteúdo e embalagens; no estado de conservação em que se encontrarem A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; mediante o uso do formulário AFERIÇÃO de PESO - Anexos que se destina a aferição dos bens sujeitos a pesagem, e que será efetuada na balança localizada no pátio da PSN Leilões, homologada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, prevalecendo o peso dessa balança, registrando-se os pesos do mesmo veículo de transporte, na entrada e na saída quando da realização do carregamento dos bens;

**Notas:** a. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será (ão) considerada(s) vistoriada(s) e conferida(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo; c. Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizará obrigações do EDITAL;

3.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.4. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo enviar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público, mediante registro via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br)

4.2 O Leiloeiro Oficial encaminhará as COMITENTES os pedidos de impugnação e recursos recebidos em até 12 (doze) horas do recebimento do e-mail.

4.3 O recurso contra decisão do Leiloeiro Oficial não terá efeito suspensivo.

4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.5 Analisado(s) o(s) recurso(s) – caso ocorra(m) – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) COMITENTES vendedoras, homologará a arrematação.

4.6 O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados que solicitarem mediante registro, via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br)

4.7 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pelo Leiloeiro Oficial, serão encaminhados devidamente instruídos, à apreciação e decisão da(s) COMITENTES vendedoras.

4.8 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo previsto e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

4.9 Os demais proponentes, que se sentirem prejudicados com o(s) recurso(s) – item 4.1. – poderão apresentar suas contrarrazões, mediante registro via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br), em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do término do prazo do recorrente.

## EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e Pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que atendam todas as condições previstas neste Edital.

5.1. Os participantes do presente Leilão Público deverão possuir a documentação válida para habilitação, mantendo-a regular pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após a realização do presente Leilão.

5.2. Participação no Leilão interativo (*on line*): Os interessados em participar do Leilão interativo, deverão cadastrar-se previamente no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) e, após o cadastro, habilitar-se mediante a remessa obrigatória de documentação em forma física ou digital, pelo correio, sendo:

**A) PESSOA FÍSICA: Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF, Contrato de Adesão e Comprovante de Residência com data emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br).

**B) PESSOA JURÍDICA:** cópia da inscrição no CNPJ; Comprovante de Endereço da Empresa, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; Contrato Social consolidado e atual, documentos pessoais do representante legal: representante legal: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br).

c) O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até 24 horas antes do início do Leilão, cabendo ao interessado assegurar-se de que os documentos sejam entregues no prazo previsto.

d) As informações e documentos encaminhados serão verificados previamente pelo Leiloeiro Oficial e, após será habilitado o usuário para participação pelo sistema interativo (*on line*).

e) Recebido ou já tendo “*login*” e senha, os interessados poderão participar interativamente do Leilão.

5.3 Estão impedidas de participar do Leilão, a pessoa física ou jurídica:

a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com as empresas do grupo **COMITENTES** e suas coligadas;

b) Declarada inidônea pela União, Estado ou Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **COMITENTE**, suas subsidiárias integrais e controladas;

d) Empresa constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

f) Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

g) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal;

h) Empresa que se apresente sob a forma de consórcio;

i) Empresa a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

i.1. Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

i.2. Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo Leilão;

i.3. Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;

i.4. Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **COMITENTES**, suas subsidiárias integrais e controladas, há menos de 06 (seis) meses;

j) Pessoas Físicas e Jurídicas com impedimento determinado pela Lei ou por ordem judicial.

### 6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO: conforme segue:

6.1.1 Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances via *internet*, a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital e requisitos abaixo:

a) O licitante pagará o valor da arrematação do lote adicionado de:

1. Honorário do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

2. Despesas acessórias de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para cobrir as despesas de remoção e traslado dos bens.

3. A (Base Legal dessas condições constam no Decreto 21.981 - Art. 24 de 19.12.1932 e Instrução Normativa DREI 17 - Art.35 II b, de 05.12.2013);

4. Impostos incidente sobre o valor da arrematação, quando for o caso.

\* **Nota:** Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante

a) Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tomando pública a alteração;

b) É possível a oferta prévia de lances, por meio do endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), mas estas ofertas apenas serão anunciadas por ocasião do início do Leilão daquele lote e disputará em igualdade de condições com os demais licitantes do Leilão interativo (*on line*);

c) Dos lances: Os interessados poderão fazê-los na modalidade virtual, por meio do endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) desde que o licitante esteja devidamente cadastrado e homologado horas antes do início do Leilão.

\***Notas:** (I) O interessado deve efetuar cadastro prévio no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), quando conhecerá e dará anuência às regras de participação dispostas, ali também obtendo “*login*” e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital; (II) Os lances oferecidos

## EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024

- virtualmente não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como; quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, da conexão de *internet* ou de quaisquer outras ocorrências, posto que a *internet* e o *site* do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; (III) Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; e, (IV) Para lance de igual valor será acolhido o que ingressar primeiro, ficando prejudicados os demais; e, (V) Lance dado implica ciência plena deste Edital.
- d) Lance prévio inteligente: O licitante poderá programar lances automáticos, denominados no endereço eletrônico como “lance inteligente”, de forma que se outro licitante cobrir seu lance, automaticamente o *site* gerará um novo lance para o licitante antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido pelo licitante, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado por ele, licitante, possa o seu lance ser o vencedor, sendo este um instrumento tecnológico a seu favor.
- e) Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- f) Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste Edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
- g) O licitante, ao arrematar qualquer lote, deverá realizar todos os demais procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do Leilão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste Edital.
- h) O não fornecimento dos documentos e do cheque-caução referente a arrematação, despesas acessórias e tributos implicará no cancelamento automático da venda e o bem voltará a ser leiloado no mesmo evento, sem prejuízo das demais sanções e penalidades.
- i) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste Edital, nem alegações de desconhecimento.
- j) Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro.
- k) No PÁTIO E **INSTALAÇÕES DO LEILOEIRO**: é PROIBIDO: vender ou negociar ou permutar os bens de quaisquer LOTE OU SUBLOTES, adquiridos pelo **ARREMATANTE**: dos BENS **ARREMATADOS**;
- L) Uma vez “batido o martelo”, não serão aceitos lances, nem aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador a qualidade, a quantidade e o estado dos bens e/ou suas especificações.
- m) Todas as despesas de logísticas com fracionamento ou aglutinação, desmontagem, remoção, seguros, mão de obra especializada (própria ou de terceiros), segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados, correrão por conta dos respectivos **ARREMATANTES**.
- n) No PÁTIO do **LEILOEIRO** poderão ocorrer apenas operações de manobra e carregamento dos bens arrematados, ficando PROIBIDO: “o.1\*” - desmontagem ou fracionamentos ou quaisquer tipo de transbordo; “o.2\*” - esgotamento / esvaziamento de líquidos e fluidos, mesmo sob forma de gás; “o.3\*” - abandono de embalagens dos lotes, tais como: caixas; madeiras; papelão, rolos, feixes, cintas(os), etc...; “o.4\*” - resíduos, aparas ou acessórios de metais, madeiras, plásticos, vidros, louças ou quaisquer outros materiais; “o.5\*” - partes e componentes de bens descartados pelo **ARREMATANTE**; “o.6\*”-negociar, vender, ceder, permutar, transferir e/ou por qualquer meio transacionar os bens/ lotes adquiridos; “o.7\*” - abandonar os lote; “o.8\*” - em qualquer das exceções, automaticamente, haverá cobrança no valor MINIMO: 20 salários mínimos nacional, no valor de R\$ 26.400,00(vinte e seis mil, quatrocentos reais) e, cumulativamente o PERDIMENTO DOS BENS IMEDIATO E AUTOMÁTICA apos data da retirada dos Bens estabelecida no EDITAL; “o.9\*” - O **ARREMATANTE** aceita, integral, irrevogável e automaticamente transformar em TÍTULO EXECUTIVO, sendo executável contra apresentação, sem qualquer notificação Extrajudicial ou Judicial, o valor da MULTA AUTOMÁTICA acima fixada; Todos os atos estão de conformidades às condições estão sujeitas as penalidades deste EDITAL em, particularmente itens: 6.1.1”o”; 9.2; 9.3; 10.1 e 10.2; independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- o) A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer mediante agendamento observado a logística dos bens materiais depositados, em dia útil (segunda-feira a sexta-feira) e em horário comercial.
- 6.1.2 No dia e hora designados neste Edital, poderão os interessados em participar do Leilão via “on line”, pelo *site* [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), acessar o site, clicando sobre o botão “lotes” do respectivo Leilão e em seguida selecionar a opção “ver lote”.
- 6.1.3 Na sala virtual, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro, os mesmos serão abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital, sendo que:
- a) A hora adotada é a oficial, de Brasília/DF e aquela constante do servidor do *website*; e
- b) Os lances virtuais ofertados apenas serão considerados se recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial a partir do preço mínimo estabelecido.
- c) Recomenda se que OS INTERNAUTAS: NÃO ABRA MAIS DE UMA ABA DO NAVEGADOR, torna acesso muito MOROSO O acesso a internet;
- d) Recomenda se que INTERNAUTAS:ACOMPANHE o LEILÃO no site pela TELA da LANCES: NUNCA pelo AUDIO, porque ocorre: DALAY: tempo de transmissão;

6.2 Os bens serão leiloados em venda “**AD CORPUS**” no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral e única, por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; **Notas**: compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar à auto conferencia no ato da retirada. 6.2.1. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; 6.2.2.em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo; 6.2.3. Sendo vencedor do

## EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024

lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizara obrigações do EDITAL.

6.3. O **ARREMATANTE** não poderá alegar desconhecimento de venda por **AFERIÇÃO de PESO** a cada lote, no peso bruto, que compreende conteúdo e embalagens; no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; mediante o uso do formulário: AFERIÇÃO de PESO - Anexos que se destina a aferição dos bens sujeitos a pesagem, e que será efetuada na balança localizada no pátio da PSN Leilões, homologada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, prevalecendo o peso dessa balança, registrando-se os pesos do mesmo veículo de transporte, na entrada e na saída quando da realização do carregamento dos bens; **Nota:** compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar à auto conferência no ato da retirada. 6.3.1. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; 6.3.2. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será (ão) considerada(s) vistoriada(s) e conferida(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo; 6.3.3. Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizara obrigações do EDITAL;

6.4. A LOGÍSTICA de ENTREGA FRACIONADA: Será pesado cada LOTE, iniciando o 1º sublote, ou seja, a 1ª viagem/carregamento do caminhão; ato contínuo o 2º sublote, ou seja, a 2ª viagem/carregamento do caminhão; assim sucessivamente, até completar a remoção, por tantos números de caminhões que forem necessários para fechar o LOTE. Há cada carregamento e pesagem, Cada PESAGEM, o **ARREMATANTE** e/ou representante legal deverá confirmar e assinar comprovante do PESO DA BALANÇA, e caso a esta soma dos KILOS dos sublotes for superior ao número de **30% KILOS DO LOTE** ao indicado no Edital ou ter concluído as pesagem do LOTE, será avisado ao **ARREMATANTE** para efetuar pagamento complementar conforme EDITAL;

6.5. A LOGÍSTICA ENTREGA não FRACIONADA – será pesado 1º LOTE por AFERIÇÃO DE PESO separado e independente; 2º LOTE AFERIÇÃO DE PESO separado, independente; assim sucessivamente: 3º Lote de AFERIÇÃO DE PESO; Cada PESAGEM, o **ARREMATANTE** e/ou representante legal deverá confirmar e assinar comprovante do PESO DA BALANÇA; caso esta soma de KILOS dos LOTES for superior numero de **30% KILOS DO LOTE indicado no edital**, ou ter concluído as pesagem do LOTE, será avisado o **ARREMATANTE** para efetuar pagamento KILOS EXCEDENTE DOS LOTES, conforme EDITAL;

6.6. Ao final da LOGÍSTICA de ENTREGA DOS LOTES FRACIONADA ou NÃO, por AFERIÇÃO de PESO; Será concluído o carregamento e entregue os demais os LOTES - AD CORPUS.

6.7. No ato da entrega do lote, se a quantidade for superior, haverá a cobrança da diferença do valor correspondente à diferença do peso, adicionado os honorários do leiloeiro e despesas acessórias, conforme Edital, Não será motivo de desistência ou cancelamento da arrematação; podendo haver a retenção dos bens, na RETIRADA, até o efetivo pagamento complementar.

**Nota:** O **ARREMATANTE** declara formalmente e aceita integral, irrevogável, irretroatável e automaticamente em transformar o valor constatado em título executivo extrajudicial, sendo: (I) exigido pelo montante total apurado; (II) contra apresentação e sem qualquer notificação extrajudicial ou judicial, em seu desfavor; (III) se em inadimplemento será aplicado às penalidades previstas no presente Edital.

6.8. No ato da entrega do lote, se a quantidade for inferior, haverá a devolução da diferença do valor correspondente à diferença do peso, adicionando os honorários do leiloeiro e as despesas acessórias, conforme Edital, não será motivo de desistência ou cancelamento da arrematação.

6.9. O **ARREMATANTE** deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor procedendo-se de pronto, novo apregoamento e/ou falta de pagamento no prazo do previsto no edital, chamando o penúltimo lançador; assim sucessivamente, desde que este mantenha o lance do último lançador vencedor, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação.

6.10. O **ARREMATANTE** declara formalmente ter vistoriado o BEM com registro de FOTOS e/ou VIDEO que garante fidedignidade dos BENS; No ATO DA RETIRADA com auto conferência; Em caso de dúvida quanto ao lote, o **LEILOEIRO** recomenda aos interessados: NÃO COMPRE; e, em ocorrendo a aquisição(s) lote(s), será (ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação, sob qualquer hipótese, desculpa, pretexto ou condição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DOS BENS

7.1 Os arrematantes declaram-se cientes de que antes do ato da ARREMATACÃO DOS BENS deverão entregar declaração (ões) constante dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o comprovante de pagamento; e, nos documentos deve constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados antecipadamente, via *e-mail* para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) ou via Whatsapp para (41) 99553-8000.

7.2. Fica expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal, termo de cessão, endosso, transferência ou emissão de 2ª via para terceiros.

7.3. Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.4. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação integral, irretroatável e irrevogável pelo arrematante das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. O descumprimento injustificado do estabelecido neste Edital sujeitará o arrematante às sanções cabíveis dispostas na Cláusula Das Penalidades.

7.6. O **ARREMATANTE** aceita, integral, irretroatável e automaticamente transformar em Título Executivo, SENDO EXECUTÁVEL CONTRA APRESENTAÇÃO, SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO Extrajudicial ou Judicial, o valor referente a diferenças de pesagem, prevista no item.

## EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O valor total do lote arrematado deverá ser pago acrescido da comissão do leiloeiro e despesas acessórias com base no Decreto Federal nº 21.981 de 1932 e Instrução Normativa DREI nº 17, além de ICMS, quando for o caso, em uma única vez, no mesmo dia do Leilão, imediatamente após seu término, mediante:

a) Depósito bancário, em moeda corrente nacional, ou através de cheque nominal, conforme dados abaixo:

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Agência: 4818-6 - Rua Visconde do Rio Branco, 1488 – Curitiba/PR.

Conta Corrente: 7670-8 - Titular: Paulo Setsuo Nakakogue - CPF 041.278.549-87.

b) Transação PIX para a chave "CPF" 04127854987, com envio de comprovante via *e-mail* para: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e/ou via Whatsapp no número (41) 994 178 000.

8.2 Para as arrematações efetivadas através do *site*, virtualmente (*on line*), o pagamento do valor da arrematação será feito por depósito bancário efetivo ou por transação PIX, em no máximo até 12 (doze) horas do término do Leilão, caso contrário, automaticamente, será aplicada multa ao ARREMATANTE, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.3. No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação bancária, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária e, caso não honrado o cheque e devolvido por qualquer motivo, automaticamente será aplicada multa ao ARREMATANTE, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.4. O **ARREMATANTE** declara estar ciente de que se houver recusa em retirar os LOTES/BENS no prazo programado e estipulado, presumir-se-á a desistência e será considerado abandono automático dos LOTES / BENS, recusados pelo **ARREMATANTE**, quando será aplicada multa ao **ARREMATANTE** conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.5. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Especial, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado com as COMITENTES, fundamentado nos normativos do Leilão e dispostos nas legislações vigentes.

### 9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. No ATO DO RECEBIMENTO dos LOTES BENS arrematado iniciará a partir dos 20 (vinte) dia útil após a realização do Leilão, no horário das 9h00 às 16h00min, **em um dos LOCAIS indicado no item três deste edital**, com agendamento prévio obrigatório pelo telefone (41) 3323-3030; Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante:

09.2. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios.

09.3. Esgotado o prazo e a prorrogação do RECEBIMENTO até o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) ao dia, do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro, a ser paga para confirmação de data / dia e hora da efetiva retirada. Serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e não retirados até o prazo Maximo definido no item deste Edital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada e o lote reverterá em favor da(s) COMITENTES vendedoras, sem que caiba ao arrematante direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes. Nota: Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.4. Serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e até o prazo Maximo definido neste Edital, em até 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada automaticamente e o lote reverterá em favor da(s) COMITENTES vendedoras, sem que caiba ao arrematante direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes: Nota: Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.5. A Nota Fiscal de Venda em Leilao será entregue no ato e no local de entrega do(s) bem (ns), exclusivamente após o integral e efetivo pagamento do(s) bem (ns) arrematado, comissão do Leiloeiro e impostos advindos Arrematação;

## EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024

### 10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O arrematante, interessado em desistir da aquisição do lote arrematado, deverá preencher o Termo de Desistência, Anexo IV deste Edital.

10.2 O não pagamento dos valores referentes à arrematação do lote ou os apresentados no item 6.1.1, no prazo estabelecido neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado ao pagamento dos valores apresentados no item 6.1.1. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

10.3 A desistência do arrematante, responsável pelo lance vencedor, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela COMITENTE, implicará Clausula de Penalidade;

10.4 Qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos proponentes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o Leilão Público, principalmente a combinação de lances, será imediatamente comunicada à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

10.5 O pagamento da arrematação, à vista, assim como os valores apresentados no item 6.1.1 (I), ficam subordinados à Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos às COMITENTES.

### 11. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo arrematante através deste Edital, A(s) COMITENTES vendedoras poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lote arrematado; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a(s) COMITENTES vendedoras por prazo de até 02 (dois) anos.

11.1 Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor e/ou após recebimento dos BENS vistoriados, questione qualidade, quantidade e vícios e/ou recuse receber o lote de BENS no ato do recebimento do LOTE, sob alegação de qualidade, quantidade e/ou vícios redibitórios, será exigida automaticamente do ARREMATANTE INFRATOR a MULTA o total de 30%, a saber: 20% MULTA em favor da COMITENTE, outorgado pagamento ao LEILOEIRO; mais 5% (cinco por cento) da comissão do LEILOEIRO; mais 5% (cinco por cento) de despesas assessorias; com emissão automática de TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO, sobre o valor do lote arrematado neste EDITAL; o ARREMATANTE aceita integral e irrevogavelmente no ato de sua participação no Leilão; além da aplicação da multa a sanção prevista no Art. 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2 A não formalização da venda no prazo e/ou na forma estabelecida e/ou do descrito no item 10.1, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, com o descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, faculta e autoriza o Leiloeiro Oficial a emitir um título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem nenhum prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. Tais valores devidos figurarão como dívida exigível, líquida e certa, nos termos do Art. 786, do Código de Processo Civil, atualizada monetariamente até o efetivo pagamento, adicionada de juros de 1% (um por cento) ao dia e de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e de Processo Criminal (Art. 171, inciso VI, do Código Penal).

11.3 Ao arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta e cobranças judiciais, além de protestos e inscrições em Cadastros de Devedores, estes, realizados pelo Leiloeiro Oficial.

11.4 No caso de inadimplemento pela desistência da aquisição, pagamento fora do prazo estipulado em Edital ou não pagamento de quaisquer valores apresentados no item 6.1, o arrematante declara Expressamente que aceita e concorda com as penalidades desta cláusula.

### 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A(s) COMITENTES vendedoras reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.2. O Leiloeiro Oficial poderá separar remanejar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.3. As imagens e informes meramente ilustrativas e/ou com vícios quantitativos; e/ou com vícios em medidas estimadas no site e nas imagens e informes publicitários, sendo que estes são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

12.4. A VARIACÃO do LANCE é um instrumento mercadológico do LEILOEIRO de valorização do BEM na PROCURA e DEMANDA do mercado:

12.5. A participação no presente Leilão Público implica, quando o lance for considerado vencedor no Leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições integrais deste Edital.

12.6. Fica ajustado e acordado pelo arrematante que concorda com o apêndice(s) e o anexo(s) faz parte integrante e inseparável deste Edital, de forma ampla, irrestrita, irrevogável, além da obrigação antecipada de atender todos os quesitos do(s) apêndice(s) e do(s) anexo(s) para adquirir os lotes, não havendo quaisquer excessão.

12.7. São de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do cadastro e recibo de aquisição em Leilão Público e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente antes do Leilão, com antecedência mínima de 24 horas.

12.8. As(s) COMITENTES ficam reservadas o direito de:

I - Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

II - Retirar, antes do Leilão, o(s) bem (ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024**

dos participantes.

12.9. A(s) COMITENTES vendedoras se reserva no direito de revogar o presente Leilão Público, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

12.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da(s) COMITENTES vendedoras e/ou empregados da PSN Leilões, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, dentre outros, por parte dos participantes do Leilão.

12.11. Erratas, ônus, despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irretroatável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do Leilão.

12.12. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código de Processo Civil, contra aqueles que impedirem perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

12.13. Sigilos de informações: \*lgpd\*: por determinação do sigilo de informações direito universal da proteção a dados pessoais \*LGPD\* Lei Federal: 13.853/2019; 14.010/2020 e, por determinação judicial sera disponibilizado, nos AUTOS JUDICIAIS, o RESULTADO DISPUTA no: LOTE e LEILÃO, exclusivamente as pessoas autorizadas; disciplinado pelo CONTRATO DE ADESÃO.

12.14. É pré-requisito na arrematação desse Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, razão e condição pela qual não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

12.15. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretroatável dos licitantes.

12.16. DUVIDAS INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS: durante LEILÃO pedimos enviar mensagem pelo SITE e/ou poderão ser obtidos com a PSN Leilões, pelo whatsapp 41 3323 3030; 41 985 401 900; 41 985 326 400, e ainda, via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e no site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

12.17. Fica eleito a central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, para dirimir quaisquer duvidas direta ou indiretamente deste Edital;

Ficam ratificados todos os critérios deste Edital.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CPF 041.278.549-87

**ANEXOS**

ANEXO I	Relação dos Lotes e Preços Mínimos
ANEXO II	Declaração de Conhecimento do Edital
ANEXO III	Termo de Arrematação
ANEXO IV	Termo de Desistência
ANEXO V	AFERIÇÃO DE PESOS
ANEXO VI	VISITAÇÃO DOS BENS

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024**

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL

--	--	--

Os lotes e a descrição de cada lote poderão ser consultada junto ao site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br)

**EDITAL LEILÃO PÚBLICO INSERVÍVEIS EXTRA JUDICIAL 053/2024****ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Leilão, que:

- Tenho ciência de que os lotes serão vendidos em venda “AD CORPUS” no estado de conservação, sendo as imagens constantes no *site* ou informes publicitários meramente e estritamente ilustrativos de caráter secundário.

- Reconheço, na qualidade de arrematante, a inexistência de quaisquer vícios redibitórios.

- Que é de responsabilidade das COMITENTES, os ônus e tributos existentes sobre o lote que tenham ocorrido em até data da arrematação. A partir de então, os débitos correrão por conta do arrematante.

Declaro que promovi todos os exames e vistorias nos lotes disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital do Leilão Público, isentando a as COMITENTES e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciemos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios redibitórios;

Curitiba/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura do arrematante

RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE

**ANEXO III – Termo de Arrematação**

Eu, \_\_\_\_\_, participante do Leilão Público, EDITAL, inscrito CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, portador Registro Geral – RG - nº \_\_\_\_\_, estado civil

\_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_,

apresento as comitentes. a seguinte proposta para arrematação do imóvel, abaixo relacionado, comprometendo-me a cumprir o disposto no Edital de Leilão Público.

Imóvel Pretendido: Lote nº \_\_\_\_\_.

Matrícula/Incrá nº \_\_\_\_\_.

Preço Mínimo:	Valor da Lance:
---------------	-----------------

Forma de Pagamento:

( ) À Vista (Recursos Próprios)

( ) – Aleinação fiduciária Entrada: R\$ \_\_\_\_\_

Saldo Reidual: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a obtenção da aquisição junto à COMITENTE COMITENTE. – Alienação fiduciária, ou aquisição à vista e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Leilão Público.

Declaro assim, ter ciência que é de minha responsabilidade a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos – Alienação fiduciária e, não o obtendo, seja por qual for o motivo, será considerado o descumprimento da arrematação, invalidando a alienação do imóvel arrematado, ressalvada a hipótese de, subsidiariamente, o pagamento ser efetivado integralmente dentro do prazo de 30 dias, assinalado neste Edital, com meus recursos próprios.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a alienação deste imóvel é feita “Ad Corpus” e, por isso, não dará a qualquer das partes o direito de pleitear diferenças em razão da metragem e/ou limites. Bem como tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, ao que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, asseio, averbação, e quaisquer outros em relação ao imóvel adquirido, conforme disposto no “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor das COMITENTES. o valor pago a título de entrada, em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante

RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE

**ANEXO IV – Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, participante do Leilão Público, EDITAL, inscrito CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, portador Registro Geral – RG - nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_,

Cidade/Estado \_\_\_\_\_,

apresento e torno público as comitentes. minha desistência referente a aquisição do Lote nº \_\_\_\_\_, Matrícula/Incrá nº \_\_\_\_\_, arrematado no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência ao Leilão Público supramencionado ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público.

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante  
RECONHECIMENTO FIRMA POR SEMELHANTE  
Procuracao PUBLICA: EM CARTORIO.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Da COMITENTE VENDEDORA  
Nome: \_\_\_\_\_,  
R.G. nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO V – AFERIÇÃO DE PESO**

Nome:	
CPF.:	
Endereço:	
AD CORPUS CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	(    )
Celular:	(    )
Lotes arrematados:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ciência de que os produtos e bens considerados inservíveis, pertencentes à COMITENTES Geração e Transmissão S.A., os bens serão leiloados em venda por AFERIÇÃO de PESO a cada lote, do peso bruto, que compreende conteúdo e embalagens; no estado de conservação em que se encontrarem, mediante o uso do formulário: AFERIÇÃO de PESO - Anexos que se destina a aferição dos bens sujeitos a pesagem, e que será efetuada na balança localizada no pátio da PSN Leilões, homologada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, prevalecendo o peso dessa balança, registrando-se os pesos do mesmo veículo de transporte, na entrada e na saída quando da realização do carregamento dos bens;

1.1. A LOGÍSTICA ENTREGA FRACIONADA será pesado cada LOTE: iniciando o 1º sublote: ou/e, 1ª viagem do caminhão; ato contínuo o 2º sublote: ou/e, 2ª viagem do caminhão; assim sucessivamente numero de sublotos, ou/e, numero de caminhão que forem necessários para fechar o LOTE; Cada PESAGEM, o ARREMATANTE e/ou representante legal deverá confirmar e assinar comprovante do PESO DA BALANÇA; caso esta soma dos KILOS sublotos for superior numero de 30% KILOS DO LOTE indicado no edital, ou concluído as pesagem do LOTE, será avisado o ARREMATANTE para efetuar pagamento conforme EDITAL;

1.2. A LOGÍSTICA ENTREGA não FRACIONADA será pesado 1º LOTE por AFERIÇÃO DE PESO separado e independente; 2º LOTE AFERIÇÃO DE PESO separado, independente; assim sucessivamente: 3º Lote de AFERIÇÃO DE PESO; Cada PESAGEM, o ARREMATANTE e/ou representante legal deverá confirmar e assinar comprovante do PESO DA, BALANÇA. Caso esta soma de KILOS dos LOTES for superior numero de 30% KILOS DO LOTE indicado no edital, ou concluído as pesagem do LOTE, será avisado o ARREMATANTE para efetuar pagamento KILOS EXCEDENTE DOS LOGÍSTICA ENTREGA DOS LOTES FRACIONADA OU NÃO por AFERIÇÃO DE PESO; será carregado e entregue os demais os LOTES AD CORPUS;

1.4. No ato da entrega do lote, se a quantidade for superior, haverá a cobrança da diferença do valor correspondente a diferença do peso, adicionando os honorários do leiloeiro e despesas acessórias, conforme Edital, não será motivo de desistência ou cancelamento do lance e/ou da arrematação; com a retenção dos BENS, na RETIRADA até o efetivo pagamento;

1.5. No ato da entrega do lote, se a quantidade for inferior, haverá a devolução da diferença do valor correspondente a diferença do peso, adicionando os honorários do leiloeiro e despesas acessórias, conforme Edital, não será motivo de desistência ou cancelamento do lance e/ou da arrematação.

Por meio desse instrumento, se o ARREMATANTE não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato da retirada dos bens, o ARREMATANTE renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro.

Curitiba, de \_ de 2024.

Assinatura

.....

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – VISITAÇÃO DOS BENS**

Nome:	
CPF.:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	(    )
Celular:	(    )
Lotes arrematados:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:

1.1. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será **“AD CORPUS”**, no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem.. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; **Notas:** a. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo; c. Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizará obrigações do EDITAL;

1.2. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento de venda por AFERIÇÃO de PESO a cada lote, no peso bruto, que compreende conteúdo e embalagens; no estado de conservação em que se encontrarem A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; mediante o uso do formulário: AFERIÇÃO de PESO - Anexos que se destina a aferição dos bens sujeitos a pesagem, e que será efetuada na balança localizada no pátio da PSN Leilões, homologada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, prevalecendo o peso dessa balança, registrando-se os pesos do mesmo veículo de transporte, na entrada e na saída quando da realização do carregamento dos bens; **Notas:** a. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo; c. Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizará obrigações do EDITAL;

1.3. O ARREMATANTE **tem compromisso expresso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS** como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visita os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferência no ato da retirada; Será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo; não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizará todas as obrigações do EDITAL;

Por meio desse instrumento, se o ARREMATANTE não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato da retirada dos bens, o ARREMATANTE renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

-----